

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 160, de 5 de Dezembro de 1951.

Dispõe sobre uma gratificação e abre crédito especial.

O Gov. do Município de Mauquassiu, por seus representantes decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendir a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), como gratificação ao Sr. Leopante Vasconcelos Saldado, por serviços extraordinários prestados na fiscalização,

Cidade, durante vários anos.

Art. 2.º — Para ocorrer à despesa a que se refere o art. 1.º fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000,00.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quanto o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mauquassiu, 5 de
Dezembro de 1951

Estelino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário